



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA - Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pelo Decreto nº 2.203/2022, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso nº 001/2022.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **16 DE ABRIL DE 2023**, nas cidades de **Pirai do Sul e Castro/PR**, conforme Arts. 2º, 3º e 4º. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Devido ao número de inscritos não comportar na cidade de Pirai do Sul, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **ADVOGADO, ANALISTA TRIBUTÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, e PROFESSOR 20H E 40H E** irão realizar a Prova na cidade de **CASTRO/PR**, os demais cargos permanecem na cidade de Pirai do Sul.

Art. 3º A divisão dos cargos foi estabelecida unilateralmente pelo Instituto UniFil (organizadora do Concurso), através de estudos técnicos, afim de facilitar a logística de deslocamento daqueles inscritos em dois cargos, com base no item 11.1 Edital de Abertura. Assim informamos que todos esclarecimentos, dúvidas, questionamentos devem ser tratados diretamente com a organizadora, pelos contatos constantes no Art. 14º deste Edital, sendo a Comissão Especial do Concurso isenta de quaisquer questionamentos e dúvidas.

Art. 4º Os inscritos nos cargos: MÃE SOCIAL, RECEPCIONISTA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, ELETRICISTA, FISCAL DE TRIBUTOS, INSTRUTOR MUSICAL, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, CIRURGIÃO DENTISTA, CONTADOR, ECONOMISTA, ENFERMEIRO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, FONOUADÍLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PROFESSOR 20H, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h30min, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 5º Os inscritos nos cargos: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, COMPRADOR, GESTOR AMBIENTAL, INSTRUTOR CREDENCIADO, INSTRUTOR DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, TÉCNICO EM SANEAMENTO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRADOR, ADVOGADO, ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ANALISTA TRIBUTÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR 40H, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h30min, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 6º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** para preenchimento da Folha de Respostas, e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11 Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12 Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 13 Recomendamos o uso de MÁSCARA FACIAL dentro das salas (não é obrigatório), LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo. **NÃO** será permitido aglomerações nos pátios os candidatos devem direcionar diretamente para sua sala.

Art. 14 Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelos telefones (43) 3375-7313 ou (43) 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 28 de março de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL